

PR2 – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD UFRJ

Roteiro para registro e solicitação de certificado

Normatização da Resolução CEPG 04/2018 publicada no Boletim UFRJ de 15/11/2018 (pp. 54-55)

REGISTRO

- Deverá ser aberto processo individual padrão (capa azul ou pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI) por <u>iniciativa do Programa de Pós-Graduação</u> – PPG onde o(a) candidato(a) pretende realizar sua pesquisa.
- **2.** O **Requerimento** para a abertura do processo, que é obrigatório e padrão para todos, é gerado automaticamente após seu preenchimento *online* no **aplicativo da PR2** localizado em

http://app.pr2.ufrj.br/apiPosDoutorado/login

- Este gera um PDF que deverá ser impresso e anexado ao processo. Nele estão listados os documentos necessários para a inscrição no PIPD UFRJ determinados pela Res. CEPG 04/2018, arts. 5 e 10, assim como para o registro de matrícula no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica **SIGA**.
- **3.** A **tramitação do processo** se inicia com a inclusão da **Ata de aprovação** da candidatura pelo Conselho Deliberativo CD do PPG. Em seguida esta deverá obter **homologação** da Congregação da unidade, ou órgão equivalente, e da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa CPGP, se houver. As Atas deverão ser anexadas ao processo (Res. CEPG 04/2018, arts. 11 e 12).
- **4.** Obtida a aprovação e todas as homologações acima, o processo retornará ao PPG de origem que procederá o **registro de matrícula** do(a) interessado no **SIGA** (Res. CEPG 04/2018, art. 14). Para tal será necessário incluir o **número do processo**, a carga horária semanal, o nome do(a) supervisor(a) e o título do projeto de pesquisa. Este registro gerará no SIGA um **número de DRE** para o pesquisador que poderá obter, entre outras coisas: declaração de regulamente matriculado, carteira equivalente à de "estudante" e histórico com a carga horária da atividade de pesquisa contabilizada.
- **5.** Estes documentos oficiais poderão ser validados pela secretaria do PPG de origem, com as devidas assinaturas e carimbos. O(a) pesquisador(a) só terá acesso a essas certidões emitidas pelo SIGA após **cadastrar uma foto** em seu Registro de Matrícula no padrão a seguir:
 - digital colorida;
 - recente, com menos de seis meses;
 - na proporção 3X4, ou seja, no tamanho 33mm (largura) X 44mm (altura) ou 330mm (largura)
 X 440mm (altura);
 - fundo completamente BRANCO, sem nenhuma textura ou filtros;
 - arquivo em formato PNG ou JPEG com no máximo 100 kB de tamanho;
 - na foto o pesquisador deverá estar de frente, com a imagem limitada do ombro para cima, contendo praticamente só o rosto.
- **6.** A data da <u>última</u> homologação colegiada deverá ser replicada como a data de ingresso no SIGA, respeitando segmentação de Calendário adotada pelo PPG, sendo considerada assim como a data oficial de início do pós-doutorado.

SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO

- **7.** A **finalização do pós-doutorado** se dará pela inclusão no respectivo processo inicial (capa azul ou Sistema Eletrônico de Informações SEI) do **Relatório Final**, Ata de aprovação do mesmo pelo CD do PPG (Res. CEPG 04/2018, arts. 17 e 18) e Histórico Oficial, encerrado no SIGA por conclusão (ver item 8 abaixo).
- **8.** A data de <u>aprovação</u> do Relatório Final pelo CD do PPG constante na Ata será considerada como a data oficial de finalização do pós-doutoramento a ser inserida no SIGA. O(A) interessado(a) fará então jus a um Certificado (Res. CEPG 04/2018, art. 18) a ser emitido pela PR2.
- **9.** Para **solicitar o Certificado** o PPG deverá preencher *online* o aplicativo da PR2, especificado no item 2, com posterior impressão do mesmo (equivalente a folha do Kit Diplomas), que deverá ser anexado ao processo inicial. Este formulário somente poderá ser preenchido com a inclusão do **Número do Requerimento inicial**, descrito no item 2 acima, e o **DRE** do pesquisador.
- **10.** No processo também deverá constar o total de horas de atividade em pesquisa, calculado de acordo com a fórmula abaixo,

total de horas = (total de dias úteis em atividade)
$$\times \frac{(\text{carga horária semanal})}{5}$$
.

Este total não poderá ser inferior a 360 horas ou superior a 10.600 horas (Res. CEPG 04/2018, arts. 5 e 8). Neste cálculo considera-se que o mês tem 22 dias úteis. O processo deverá então ser enviado à **Divisão de Ensino da PR2** para análise das informações declaradas.

11. Após a impressão do Certificado e colhida a assinatura do(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, este será anexado ao processo e posteriormente devolvido ao PPG de origem para as assinaturas finais e a entrega do Certificado ao egresso do pós-doutoramento, com posterior arquivo do processo na unidade do PPG.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Conforme parecer da Procuradoria da UFRJ (Proc. 23079.014097/2019-48) fica determinado o seguinte.

- **12.** Os(as) Pós-Doutorandos(as) em atividade de pesquisa quando da publicação desta normativa que desejem participar do PIPD e **não tenham aberto processo** de registro deverão proceder conforme os itens 1 a 6 acima.
- **13.** Os(as) Pós-Doutorandos(as) em atividade de pesquisa quando da publicação desta Normativa que **já tenham aberto processo** de registro no PIPD deverão solicitar aos seus respetivos PPGs o preenchimento do Requerimento disposto no item 2, incluindo, se for o caso, os documentos que porventura não tenham sido anexados. O processo também deverá tramitar pelas instâncias que porventura não tenham sido consultadas (item 3), além de serem providenciados os devidos registros conforme os itens 4, 5 e 6.
- 14. Certificados somente poderão ser emitidos pela PR2 com data retroativa até 15 de novembro de 2018.

Marcelo Byrro Ribeiro Superintendente Acadêmico de Pesquisa – PR2 Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019